



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

**EDITAL Nº 138/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, OBJETO DO EDITAL Nº 108/2025.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Uruguaiana*, nomeado(a) pela Portaria nº 1.159, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** em conformidade com o Edital nº 137/2025, de 05/08/2025, DOU de 06/08/2025 - Homologação do Resultado Definitivo do Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 108/2025.

**1. CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>
DARLIZE DEGLAN BORGES BEULCK BENDER	1º	BIOLOGIA
JEFERSON DOS SANTOS MENDES	1º	HISTÓRIA

1. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail: **cgp.ug@iffarroupilha.edu.br** - Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Uruguaiana, até às 18h do dia **11/08/2025**, cópia dos documentos solicitados para assinatura do contrato. **O não envio no prazo previsto neste edital implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.** A previsão do início do contrato é **13/08/2025**.

2. Documentos a serem enviados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, bem como diploma, certificado ou declaração de conclusão da última titulação;
- g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA**

- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência (caso não seja no nome do candidato(a), apresentar declaração do titular do imóvel);
- k) Dados bancários (BB, Caixa Federal ou Barrisul);
- l) Atestado Médico (atestando aptidão para assumir o cargo);
- m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- o) Declaração de não Acúmulo de Cargos;
- p) Declaração simples de bens e renda;
- q) Termo de Opção de Auxílio Alimentação.

Obs. Os modelos dos documentos dos itens **m, n, o, p e q** serão enviados via e-mail.

Uruguaiana, 06 de agosto de 2025.

**JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA**

Diretor Geral do *Campus* Uruguaiana

Portaria nº 1.159, de 2025